



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10845 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de novembro de 2003, o **CAP PM RE 06152-3 DAVID MORONI DE SOUZA**, por haver sido passado a disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
n.º 5383 do dia 29/12/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 10845 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Agência Oficial de Política Pública de Rondônia
Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Constituição Federal, de acordo com o art. 10º do Decreto n.º 5.383 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º Fica agendado ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural do Estado de Rondônia, para o dia 15 de janeiro de 2004, às 14h30min, a reunião ordinária para a discussão e aprovação do Plano de Trabalho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2003. Nº 10845-2003/12/29

~~IVO MARCONI CASSOL~~
Governador

SECRETARIA DE POLÍTICA PÚBLICA
Agência Oficial de Política Pública de Rondônia